

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

OUTROS

ATO DELEGATÓRIO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 867/2025

“Nomeia o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, do município de Monte Santo, Estado da Bahia, para o quadriênio 2025/2028”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Corpo Técnico e Comitê Local para o monitoramento e acompanhamento das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2025 a 2028).

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, das ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14, de 08 de junho de 2012, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR),

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, do município de Monte Santo, Estado da Bahia, para o quadriênio 2025/2028, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I - Dirigente Municipal de Educação:

- Jailson da Silva Carvalho.

II - Representantes do Secretaria Municipal de Educação:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- Danielle Santana da Silva;
- Mardanlia da Silva Rocha.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria Lucia de Santana Borges;
- Siriane França Ferreira.

IV - Representantes do Quadro Técnico-administrativo da Secretaria:

- Daniela da Silva Almeida;
- Uelber José de Almeida Aquino.

V - Representante dos Diretores de Escola:

- Maria Selma de Souza Andrade.

VI - Representantes dos Professores da Educação Básica:

- Cynthia Carlla de Almeida Andrade;
- Reigiane Félix da Silva Carvalho.

VII - Representante dos Professores da Educação Infantil:

- Raquel Cardoso Moraes.

VIII - Representantes do quadro técnico-administrativo das escolas:

- Aline da Silva Rocha;
- Geovania da Silva Rocha.

IX - Representantes da EPJAI:

- Rivania Benevides da Silva Loiola;
- Jane Lúcia dos Santos Silva.

X - Representantes da Educação Especial:

- Marcilia da Silva Ribeiro;
- Ariane Lopes Moraes Cesar Reges.

XI - Representante da Educação Quilombola e Indígena:

- Janaína Sabina Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 07 de janeiro de 2025.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ATO DELEGATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4498-9 MONTE SANTO-BA.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura situada à Praça Professor Salgado, s/n, centro, Monte Santo/BA, CEP 48800-000, neste ato, representado por sua Prefeita, a Sr^a. Silvania Silva Matos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 622.420.755-00, residente e domiciliada à Rua Coronel João Cordeiro, nº 445, centro, Monte Santo/BA, concede poderes específicos ao Secretário de Educação e Cultura, o Sr. JAILSON DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.532.995-23, RG nº 1256244414 SSP- BA, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa Das Pedras, zona rural, Monte Santo - Bahia, embasada no Decreto Municipal nº 864/2024, de 31/12/2024, para assinar, CONJUNTAMENTE com a prefeita municipal, as transações bancárias da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.036.906/0001-27, junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 4498- 9, Monte Santo/BA, conforme critérios abaixo:

SEMPRE EM CONJUNTO COM A PREFEITA – SRA. SILVANIA SILVA MATOS

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Assinar a apólice de seguro;
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;

XIII – Encerrar contas de depósito; e

XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33